



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.038, DE 30 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025, QUE ALTERA O ARTIGO 22 DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 001, de 17 de março de 2025, que alterou o artigo 22, parágrafo único, inciso III, alínea 'a', item 3, da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, sem prejuízo dos efeitos produzidos durante sua vigência e da validade dos atos praticados com base em suas disposições.

Art. 2º Com a revogação prevista no artigo anterior, restaura-se a redação original do artigo 22, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, item 3, da Lei nº 1.025/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. [...]

Parágrafo único. [...]

III – [...]

a) [...]

3. Divisão de Infraestrutura e Logística da Alimentação Escolar;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:308778812 LIMA:30877881200
00 Dados: 2025.05.30
10:40:11 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal